



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.223 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Programa Esporte Que Queremos custeado com recurso do repasse automático destinado ao Fundo Municipal de Esporte, a saber:

07- SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
07.001- SETOR DE ESPORTES
27.812.0010.2116 Manutenção do Fundo Municipal de Esporte
4.4.90.51.00.00.00.00 1005 Obras e InstalaçõesR\$ 350.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, como segue:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
Fonte 1005- Transferências Voluntária Públicas Estaduais.....R\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 16 de dezembro de 2025.


EXILAINE
GASPAR:7559
0247934

Assinado de forma digital por EXILAINE GASPAR:75590247934
Dados: 2025.12.16 11:28:16 -03'00'

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal


Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

 18/12/2025 07:59:50

RENAN HENRIQUE BRAGA
Secretário M. de Esporte, Lazer e Turismo

UDIKALAN I. JUNIOR
Contador

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Renan Braga

 17/12/2025 08:55:24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.223 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 trezentos e cinquenta mil reais), para criação de dotações específicas no atendimento das despesas do Programa Esporte Que Queremos custeado com recurso do repasse automático destinado ao Fundo Municipal de Esporte, a saber:

07- SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
07.001- SETOR DE ESPORTES
27.812.0010.2116 Manutenção do Fundo Municipal de Esporte
4.4.90.51.00.00.00 1005 Obras e Instalações
.....R\$ 350.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, como segue:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
Fonte 1005- Transferências Voluntária Públicas
Estaduais.....R\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 16 de dezembro de 2025.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

RENAN HENRIQUE BRAGA
Secretário M. de Esporte, Lazer e Turismo

UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:B30DD646

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2025. Edição 3429
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>